

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2012 DE ACESSO ELETRÔNICO E DISPONIBILIZAÇÃO DO CURSO À DISTÂNCIA CELEBRADO ENTRE A AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTE TERRESTRE E A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS.

A **AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTE TERRESTRE**, autarquia federal com sede no Distrito Federal, na Cidade de Brasília, situada no SCE/SUL, lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Superintendente de Gestão, Sra. **ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA**, brasileira, casada, analista de orçamento, portadora da carteira de identidade nº 799.842, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 333.991.581-49, nomeada pela Portaria nº 353 de 01 de outubro de 2009, publicada no D.O.U de 02 de outubro de 2009 e **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS – FGV**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico e educativo, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal, através do Decreto nº 82.474, de 23 de outubro de 1978, e Decreto s/n.º de 27.05.92, publicado no D.O.U de 28.05.92, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, através do Decreto nº 39.714, de 11 de agosto de 2006, publicado no D.O.E de 14 de agosto de 2006, e pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, através da Lei nº 4.429, de 14 de dezembro de 2006, publicada no D.O.M de 15 de dezembro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo, 190, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada pelo seu Diretor do seu Instituto de Desenvolvimento Educacional - IDE, Sr. **RUBENS MARIO ALBERTO WACHHOLZ**, portador da carteira de identidade nº. 3.919-5 expedida pelo CRE/RJ, e do CPF/MF nº 024.833.867-68 e pelo Diretor de Operações, Sr. **MARIO ROCHA SOUZA**, portador da carteira de identidade nº. 18.407-D, expedida pelo CREA/RJ, e do CPF/MF nº. 149.493.427-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que as Partes tem interesse em prorrogar a vigência do Contrato.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo fundamentado no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Vigência

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 22/08/2014, com término em 21/08/2015.

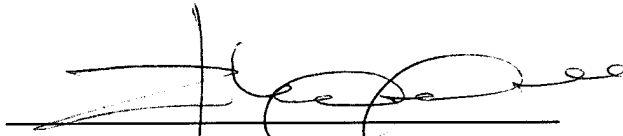


CLÁUSULA SEGUNDA – Da Manutenção das Cláusulas

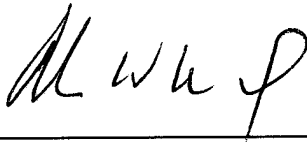
Mantêm-se inalteradas e são ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do Contrato inicial não abrangidas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Brasilia, 21 de agosto de 2014



ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA
AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT

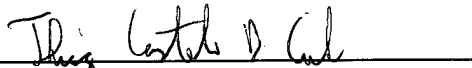


RUBENS MARIO ALBERTO WACHHOLZ
FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS



MARIO ROCHA SOUZA
FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

Testemunhas:



Nome legível:

RG

CPF:

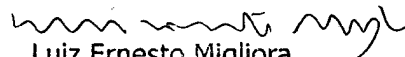
Ilma Cortes D. C. C.
CPF: 645.081.693-87
RG: 980130611 SSP/DF

Nome legível:

RG

CPF:

Marta Helena
Marta Helena Silva Almeida
CPF: 046.817.251-70
RG: 21.170.899-07



Luiz Ernesto Migliora
Diretor Executivo
Cursos Corporativos
FGV - IDE



Segundo Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Agencia Nacional de Transporte Terrestre - ANTT e a Fundação Getulio Vargas, por meio do FGV Corporativo, firmado em 22/08/2012, que tem por objeto a prorrogação de vigência.





AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

PROCESSO Nº 50510.020971/2012-36

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 068/2012, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE APOIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E A EMPRESA RIO MINAS
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Diretor-Geral em exercício, Senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade nº 02858670-9, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado pelo Decreto de 26 de agosto de 2010, publicado no D.O.U. de 27 de agosto de 2010 e Deliberação nº 28, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.U., de 19 de fevereiro de 2013, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA – ME, com sede na Rua Emílio Menezes, nº 154 – Santa Maria – CEP: 30.525-200, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.904.815/0001-84, representada neste ato pelo Senhor ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA, brasileiro, casado, Administrador de empresas, portador da CI nº. MG10858496, expedida pela SSP/MG e CPF nº. 089.017.977-80, doravante denominada CONTRATADA, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e na Cláusula Terceira do Contrato ora aditado, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

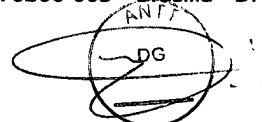
1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1 Fica resguardado à CONTRATADA o direito de repactuação do valor do contrato nº 068/2012, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, a partir da data devida, bem como o registro da convenção coletiva de trabalho da respectiva categoria profissional no órgão competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 306.388,52 (trezentos e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo especificado, referentes à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2014, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: 1



Elemento de Despesa nº 339093, PTRES 066004 e Fonte de Recurso 0100, sendo:

- R\$ 187.268,52 (cento e oitenta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para atender a prorrogação de vigência pelo período de 31 de dezembro de 2014 a 30 de dezembro de 2015; e
- R\$ 119.120,00 (cento e dezenove mil e cento e vinte reais) para atender as despesas eventuais do Contrato nº 068/2012.

3.2 Para cobertura das despesas foi reforçada a Nota de Empenho 2014NE000051.

3.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 068/2012, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 25 de agosto de 2014.

PELA CONTRATANTE:




JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor Geral em exercício

PELA CONTRATADA:

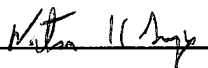


ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:



Nome: Thiago Castro Branco Cunha
CPF: 045.051.600-97
CI: 0801300003 SSFDC/CE



Nome: Milton de Souza
CPF: 045.051.600-97
CI: Técnico Administrativo
Matr. SIAPE nº 1549434
ANTT/SUDEG/GEI/IC
CPF: 015.017.281-80
RG: 25.15031

